

**ANEXO III**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

**DE CURSO DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS**

**SOCIAIS**

## REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

### Capítulo I – DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Nos termos do PPC, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Ciências Sociais é uma atividade formativa desenvolvida através de várias modalidades. Tal atividade denomina-se, doravante, “Trabalho de Conclusão de Curso Multimodal” (TCC Multimodal).

§ 1º. As modalidades contempladas pelo TCC Multimodal do Bacharelado em Ciências Sociais referem-se a:

I – “TCC Monográfico”, na forma de monografia estendida de caráter teórico e/ou empírico;

II – “TCC Performático”, na forma de espetáculo de teatro, instalação ou produção audiovisual;

III – “TCC Aplicado”, na forma de projeto de intervenção, relatório de estágio de pesquisa ou relatório de consultoria.

§ 2º. O TCC Multimodal se desenvolve no âmbito de cinco componentes curriculares semestrais, sob responsabilidade do Colegiado do Curso de Ciências Sociais, a saber: i) Pesquisa Orientada I, Pesquisa Orientada II e Pesquisa Orientada III, que correspondem à orientação presencial; ii) Seminário de Pesquisa em Ciências Sociais, que reúne todos os/as alunos/as de uma área de concentração (Antropologia, Sociologia ou Ciência Política) que estejam inscritos/as nas respectivas atividades de Pesquisa Orientada II no mesmo semestre; e iii) Defesa de TCC, que envolve a apresentação e/ou defesa no TCC Multimodal.

§ 3º. Independente da sua modalidade (monográfica, performática ou aplicada), o TCC precisa contar com um relatório de pesquisa por escrito e uma defesa pública para a banca examinadora.

Art. 2º. A parte escrita do TCC Multimodal deve seguir o “Manual de Estilo Acadêmico: trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses”, desenvolvida pela EDUFBA, observadas as atualizações das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo Único – A parte escrita do TCC Multimodal deverá ter entre 40 e 70 páginas.

Art. 3º. O/a estudante terá três semestres para defender o TCC Multimodal sobre um tema original, orientado por um/a professor/a do Departamento correspondente à área de concentração escolhida.

§ 1º. Em casos específicos o/a estudante poderá contar com um/a orientador/a ou coorientador/a de outro departamento ou unidade da UFBA, com a anuência do Colegiado do Curso de Ciências Sociais e do/a orientador/a principal (quando for o caso de coorientação), sob indicação do/a docente da disciplina Projeto de Pesquisa em Ciências Sociais.

§ 2º. O/a estudante que concluir o TCC Multimodal em menor tempo poderá, excepcionalmente, defendê-lo antecipadamente, desde que tenha anuência do/a respectivo/a orientador/a e complete a carga horária mínima do curso como um todo.

Art. 4º. A defesa TCC Multimodal constitui requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel/a em Ciências Sociais.

Art. 5º. A defesa pública do TCC Multimodal se dará perante uma Banca Examinadora composta de três professores/as, a saber: o/a orientador(a), o/a professor/a responsável pela atividade Defesa de TCC e um/a professor/a convidado/a.

§ 1º. Para as modalidades de “TCC Monográfico” e “TCC Aplicado”, o/a candidato/a terá 20 minutos para apresentação oral, sendo arguido/a pela banca por, no máximo, 30 minutos, após o que terá mais 10 minutos para suas respostas.

§ 2º. Para a modalidade de “TCC Performático”, o/a candidato/a terá o tempo de exibição da obra, acrescido de 10 minutos para uma apresentação oral, sendo arguido/a pela banca por, no máximo, 30 minutos, após o que terá mais 10 minutos para suas respostas.

## Capítulo II – DA MATRÍCULA

Art. 6º. A matrícula no componente Pesquisa Orientada I tem como pré-requisito a aprovação na disciplina Projeto de Pesquisa (Antropologia, Ciência Política ou em Sociologia), conforme escolha da área de concentração. Como resultado de ter cursado essa disciplina, o/a estudante deverá ter definido o objeto e a modalidade do seu TCC, assim como indicar um/a orientador/a perante a Coordenação do Curso por meio de Termo de Compromisso de Orientação. A aprovação no componente Pesquisa Orientada I é pré-requisito para a matrícula em Pesquisa Orientada II e Seminário de Pesquisa em Ciências Sociais. A

aprovação em Pesquisa Orientada II é pré-requisito para a matrícula em Pesquisa Orientada III e Defesa de TCC.

§ 1º. Os componentes Pesquisa Orientada II e Seminário de Pesquisa em Ciências Sociais deverão ser cursados concomitantemente no mesmo semestre.

§ 2º. Os componentes Pesquisa Orientada III e Defesa de TCC deverão ser feitos concomitantemente no mesmo semestre.

Art. 7º. Será atribuído o resultado “reprovado” (RE) nos componentes Pesquisa Orientada I, Pesquisa Orientada II, Pesquisa Orientada III, Seminário de Pesquisa em Ciências Sociais e Defesa de TCC quando o/a estudante não cumprir as atividades estabelecidas pelo/a professor/a e/ou orientador/a.

Art. 8º. O/a estudante que apresentar justificativa poderá trocar de tema e/ou de orientador/a. O/a estudante também poderá realizar nova inscrição no componente Pesquisa Orientada no semestre subsequente, desde que seja aceito/a por outro/a orientador/a e este o informe ao Colegiado, pelo instrumento próprio, antes do início do período de matrícula presencial do semestre seguinte.

Parágrafo Único – Nada impede que o/a estudante reprovado/a no componente Pesquisa Orientada – possa matricular-se novamente no referido componente quantas vezes for necessário, enquanto não tiver atingido o prazo máximo de conclusão do curso definido no Projeto Pedagógico do Curso (12 semestres).

### Capítulo III – DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º. O/a orientador/a e o orientando/a deverão assinar um Termo de Compromisso de Orientação (Anexo), correspondente a cada Departamento, antes da inscrição no componente Pesquisa Orientada I.

Art. 10. Caso ocorra a desistência de uma das partes, caberá à Coordenação do Curso exigir a apresentação de justificativa, deliberar sobre ela e indicar um/uma novo/a orientador/a para o/a estudante.

Art. 11. São atribuições do/a professor/a orientador/a:

I – Orientar os/as estudantes acerca dos aspectos teórico-metodológicos do trabalho, ponderando a relevância do tema e a viabilidade do mesmo no prazo estabelecido por este Regulamento.

II – Orientar os/as estudantes sobre aspectos formais do trabalho, alertando para as Normas Técnicas da ABNT e a redação do texto, evitando situações de plágio do TCC Multimodal.

III – Estimular os/as estudantes no desenvolvimento do trabalho e na produção de análises e interpretações da realidade, de modo a contribuir com a produção de conhecimento na área das Ciências Sociais.

IV – Indicar os membros da Banca Examinadora, que será presidida pelo/a professor/a do componente curricular Defesa de TCC, e informar à Coordenação do Curso sobre data, horário e local da defesa pública do TCC Multimodal.

#### Capítulo IV – DA PARTICIPAÇÃO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE SEMINÁRIO E DEFESA DE TCC

Art. 12. O componente curricular Seminário de Pesquisa em Ciências Sociais é uma atividade que visa promover a troca de experiências entre os/as estudantes e estimular o desenvolvimento do TCC Multimodal, sem interferir em seu conteúdo teórico e metodológico específico, cujo papel é do/a orientador/a.

Parágrafo Único – O componente Seminário de Pesquisa em Ciências Sociais será oferecido em turmas diferentes, de acordo com as áreas de especialização (Antropologia, Ciência Política e Sociologia).

Art. 13. Cabe aos/às docentes responsáveis pela atividade Seminário de Pesquisa em Ciências Sociais manter atualizado o registro das etapas em que se encontram todos os TCCs em andamento, informando à Coordenação do Curso aquelas pesquisas que têm possibilidade de serem defendidos no semestre seguinte.

Art. 14. O/a docente responsável pela atividade Seminário de Pesquisa em Ciências Sociais deverá organizar um seminário aberto e permanente, de periodicidade semanal. Para tanto, poderá promover palestras, oficinas e exposições sobre temas relevantes para os trabalhos em geral. Essas palestras, oficinas e exposições poderão ser ministradas por docentes do curso, alunos/as da pós-graduação e outros/as profissionais da área das Ciências Sociais ou de áreas afins.

Art. 15. A participação de quaisquer alunos/as do curso nestes encontros promovidos no contexto do componente Seminário de Pesquisa em Ciências Sociais deverá ser computada como Atividade Complementar, à razão de 4 (quatro) horas para cada evento em que seja

registrada a sua presença, desde que os/as mesmos/as não estejam matriculados no referido componente.

§ 1º. As regras referentes às Atividades Complementares se encontram definidas em Regulamento específico do Curso.

§ 2º. Cabe ao/às docente responsável pela atividade Seminário de Pesquisa em Ciências Sociais entregar ao Colegiado um documento assinado com a frequência dos/as alunos/as presentes nas atividades complementares promovidas por ele/ela, em uma listagem na qual deverá constar o nome completo do/a participante eventual, seu número de matrícula, bem como sua assinatura.

Art. 16. O componente curricular Defesa de TCC consiste em uma atividade semanal para os/as alunos que se encontram na etapa final de conclusão do TCC, e tem como objetivo a troca sistemática de experiências de pesquisa e a preparação para a defesa oral do TCC.

Parágrafo Único – O componente Defesa de TCC será oferecido em turmas diferentes, de acordo com as áreas de especialização (Antropologia, Ciência Política e Sociologia).

Art. 17. A aprovação dos/as alunos/as regularmente inscritos/as na atividade Defesa de TCC se dará pela atribuição de uma nota atribuída pela Banca Examinadora ao TCC Multimodal.

Art. 18. O/a orientador/a, em conjunto com o/a professor/a responsável pelo componente curricular Defesa de TCC, definirá o calendário de entrega da versão final do TCC Multimodal e de sua defesa pública, a tempo de permitir a defesa dentro de cada semestre.

## TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

NOME DO/A ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO ANTEPROJETO: \_\_\_\_\_

NOME DO/A ORIENTADOR/A: \_\_\_\_\_

O/a estudante (orientando/a) e o/a docente (orientador/a) nomeados/as acima aceitam e celebram um acordo de orientação nas disciplinas FCHM79 – Pesquisa Orientada I, FCHM80 – Pesquisa Orientada II e FCHM81 – Pesquisa Orientada III, que terão início no semestre letivo de \_\_\_\_\_, observando os seguintes termos:

Ao/à docente, caberá:

1. Orientar a pesquisa do/a discente, a ser desenvolvida no período de três semestres, oferecendo-lhe orientação semanal com carga horária prevista de 2 (duas) horas em atividade de ensino, a serem registradas na sua carga-horária semestral.

Ao/à discente, caberá:

1. Receber orientação oferecida pelo/a docente-orientador/a, devendo comparecer aos encontros em datas e locais definidos.
2. Desenvolver sua pesquisa conforme cronograma submetido e aprovado pelo/a docente, visando concluí-la no período correspondente.
3. O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma poderá implicar na reprovação em alguma das três etapas de orientação, que têm duração semestral.
4. Fazer a entrega do TCC ao/à orientador/a durante o componente FCHM81 - Pesquisa Orientada III. A apresentação final do trabalho produzido será feita em uma sessão do componente Defesa de TCC, em data a ser programada em comum acordo com o/a orientador/a e o/a docente responsável pela atividade, no decorrer do semestre em que o/a estudante esteja efetivamente matriculado na atividade.

E por concordarem orientador/a e orientando/a com os termos do presente acordo assinam-no e datam-no.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do orientando/a: \_\_\_\_\_

Assinatura do orientando/a: \_\_\_\_\_

Nome do orientador/a: \_\_\_\_\_

Assinatura do orientador/a: \_\_\_\_\_